

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.505.470-5

DATA: 20/12/2023

PARECER CEE/CEMEP Nº 425/2024

APROVADO EM 23/07/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO e PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 68/2020, de 16/03/2020, quanto ao perfil profissional de conclusão do curso.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIM

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 68/2020, de 16/03/2020, quanto ao perfil profissional de conclusão do curso. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção ao Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Paranavaí, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 68/2020, de 16/03/2020, quanto ao perfil profissional de conclusão do curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.505.470-5

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR nº 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 68/2020, de 16/03/2020, quanto ao perfil profissional de conclusão do curso.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

- Laboratório de Enfermagem:

Sala com 109,30 m², sala ampla, bem iluminada. Possui 5 mesas com 6 cadeiras para estudantes, mesa e cadeira para o professor, 7 macas, 1 cama hospitalar, 2 berços para recém-nascido, 2 mesas para exame ginecológico, 3 esqueleto, 6 torso humano anatômico bissexual, 5 simuladores de parto normal, 5 manequins adultos, 2 manequins bebê, 5 balanças digital para bebê, mobiliários hospitalar como mesas de mayo, cadeiras de roda, cadeiras de banho, suporte para soro, armários para medicamentos, suporte para braço para aferição de pressão, entre outros, além de materiais e equipamentos, possui bancada em granito com cuba e torneira, ou seja, está totalmente equipado e apropriado para as aulas práticas, proporcionando um ambiente ideal para o aprendizado e desenvolvimento das habilidades necessárias na profissão.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.505.470-5

- A instituição de ensino participa do Programa de Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola, e possui o **Certificado de Conformidade** (fl. 376 – mov. 35) emitido em 04/03/2024 e válido por um ano;

- Alvará de **Licença Sanitária** 2021 nº 3128/2021, (fl. 189 – mov. 23) expedido pela Secretaria Municipal de Saúde válida por prazo indeterminado segundo Decreto Municipal nº 22.786/2021.

Adequação do perfil profissional de conclusão do curso

DE:

O Técnico em Enfermagem detém conhecimentos científico-tecnológicos que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua nos diferentes níveis de atenção à saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Auxilia a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença. Prepara o paciente para os procedimentos de saúde. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos. Aplica as normas de biossegurança.

PARA:

O Técnico em Enfermagem será habilitado para:

- Realizar, sob a supervisão do enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não.
 - Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital.
 - Participar do planejamento e da execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais.
 - Preparar o paciente para os procedimentos de saúde.
 - Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, de comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.
 - Colaborar com o enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.
- Termo de Cooperação Técnica com:
- Casa Antonio Frederico Ozanan de Paranavaí, com vigência de 27/10/2023 até 27/10/2028 (fls 389 a 553 mov 44).

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.505.470-5

- Instituto Mauricio Gehlen, com vigência de 19/10/2023 até 19/10/2028 (fls 397 a 398 mov 47).
- Santa Casa de Paranaíba, com vigência de 30/10/2023 até 30/10/2028 (fls 405 a 406 mov 50).

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso e a de estágio possuem habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do NRE de Paranaíba, por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Coordenação de Documentação Escolar - DPGE/DNE/CDE em Despacho, a folha 494 mov. 75, assim se manifestou:

Informamos que nos arquivos desta Coordenação de Documentação Escolar, constam os Relatórios Finais do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Professor Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município e NRE de Paranaíba, referentes aos anos letivos de 2018 a 2023, período de vigência do Curso, Resolução nº 1126/20 DOE 07/05/2020 com validade até 01/07/2024.

Os Relatórios Finais citados foram validados e estão armazenados no Sistema SERE /CELEPAR.

A Licença Sanitária é válida por prazo indeterminado e o Certificado de Conformidade é válido até 04/03/2025

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do referido curso.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à:

a) renovação do reconhecimento do referido curso, do Colégio Estadual Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Paranaíba, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, e conforme o quadro abaixo:

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 21.505.470-5

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Enfermagem Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, presencial	Nº: 2024/2016 Prazo: 21/09/2016 a 21/09/2026	Nº: 1126/2020, de 08/04/2020 Prazo: 02/07/2019 a 01/07/2024	Prazo: cinco anos De: 02/07/2024 a 01/07/2029

b) adequação do perfil profissional do curso de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT.

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comim
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, de julho de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP